

LEI Nº 5877
(18 DE MAIO DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: MODIFICA E
ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI
MUNICIPAL Nº 5.532, DE 17 DE
SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica modificado o *caput* e acrescido o
parágrafo único ao art. 17, da Lei Municipal nº 5.532, de 17 de setembro de 2021, que
terá a seguinte redação:

“Art. 17. O auxílio aluguel social será
concedido pelo período de 6 (seis meses),
prorrogáveis, uma vez, por igual período, a
critério dos técnicos de nível superior das
equipes de referência que prestam serviços de
proteção social.

Parágrafo único. Excepcionalmente,
tratando-se de família em situação de extrema
pobreza, o auxílio aluguel social será
concedido pelo período de 06 (seis) meses,
prorrogáveis, indefinidamente, por igual
período, sempre mediante a análise prevista no
caput deste artigo”.

Art. 2º. Fica modificado *caput* do art. 18, da
Lei Municipal nº 5.532, de 17 de setembro de 2021, que passará a ter a seguinte
redação:

“Art. 18. O critério de renda per capita
familiar para concessão de auxílio aluguel
social será de até meio salário mínimo
nacional vigente, e de até 1/6 (um sexto) deste
para a comprovação da situação extrema
pobreza.”

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 18 de
maio de 2.023.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 068/2023 de autoria do Vereador Anderson Cardoso da Silva ("Birruga") da Câmara Municipal de Caieiras, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito é publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.877, de 18 de maio de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 26 de maio de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 05 de junho de 2023.
Eu, _____ Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo